

Edital e Regulamento Eleitoral para Eleição da Diretoria da APG UERJ

Reunida no dia **12 de maio de 2025** a Assembleia Geral de Pós-Graduandos e Pós-Graduandas, , nas dependências da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – Campus Maracanã, de forma híbrida pelo Google-Meet, após o devido debate e contraditório encaminhou a votação da comissão eleitoral responsável pela organização da eleição da APG-UERJ, cuja função é elaborar o edital para candidaturas, homologar as chapas, mediar os debates, acompanhar as urnas de votação e o resultado dos votos, entre outras funções que competem ao bom funcionamento deste processo.

Desta forma, a comissão eleitoral regularmente eleita, publica o edital para candidaturas de chapas para dar início ao processo eleitoral para a gestão 2025-2026 da APG-UERJ. O contato oficial com a comissão será estabelecido através do e-mail: apguerj@uerj.br

EDITAL PARA AS ELEIÇÕES DE NOVA DIRETORIA DA APG-UERJ

2025-2026

Art. 1º A Comissão Eleitoral, composta por dois estudantes de pós-graduação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e por um representante da Associação Nacional de Pós-Graduandos, os componentes da Comissão Eleitoral foram selecionados dentre voluntários interessados, em Assembleia Geral de pós-graduandos realizada no dia 12 de maio de 2025, às 18h, de forma híbrida, sendo presencial no auditório 11 do Campus Maracanã e online pelo aplicativo Google Meet, a fim de que cumpra o estatuto da entidade, convoca os estudantes regularmente matriculados em programas de pós-graduação desta universidade e residentes, para o processo eleitoral da nova diretoria da Associação de Pós-Graduandos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (APG -UERJ).

§ 1.º A eleição se dará de forma online através do FORMULÁRIOS DO GOOGLE;

§ 2.º A votação ocorrerá entre os dias 24 e 26 de JUNHO DE 2025 e o resultado será divulgado no dia 27 DE JUNHO.

§ 3º A Assembleia de Posse será realizada no dia 30 DE JUNHO no auditório 11 do primeiro andar do Campus Maracanã e no formato online pelo Google Meet

Art. 2º. A eleição para a Diretoria da Associação de Pós-graduandos da UERJ se dará conforme o estatuto, elegendo a Diretoria da entidade, que inclui os representantes nos órgãos colegiados da UERJ em que a APG tem assento, além de suas coordenadorias e secretaria geral.

Art. 3º. A(s) chapa(s) candidata(s) concorre(m) ao mandato de um ano, prazo que passa a ser contado a partir da data de posse.

Art. 4º. A eleição será majoritária, ou seja, a chapa que obtiver o maior número de votos será eleita, ocupando todos os cargos da Diretoria da APG-UERJ.

II – DA COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS

Art 5º. A Diretoria da APG UERJ é um órgão colegiado, administrativo e executivo, responsável pela representação legal dos pós-graduandos e pós-graduandas da UERJ, com mandato anual, formado pelos seguintes cargos (mínimo de 2 membros por coordenação):

I. Coordenação Geral;

II. Coordenação de Comunicação e Arquivo;

III. Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão;

IV. Coordenação de Movimentos Sociais

V. Coordenação de Direitos Humanos e Combate à Opressão;

VI. Grupos de Trabalho;

§ 1.º A chapa é livre para a composição em outros formatos, inclusive no formato de presidência e vice-presidência e demais diretorias que atendam a necessidade do movimento de pós-graduandos da UERJ, desde que atenda o mínimo de membros e as atribuições sejam distribuídas de acordo com o [estatuto da APG – UERJ](#).

§ 2.º A direção eleita da APG também indicará os representantes a que tem direito no Conselho Universitário (CONSUN) e no Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CSEPE). Os integrantes da chapa podem acumular uma representação nos conselhos e um cargo de diretoria, quando houver.

§ 3.º A chapa deverá apresentar representantes de programas de pós-graduação de no mínimo 3 campi da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, a fim de garantir ampla representação dos estudantes de pós-graduação da UERJ.

Art. 6º. Poderá integrar uma chapa qualquer estudante de programas de pós-graduação da UERJ, desde que regularmente matriculado em programas de pós-graduação *Stricto sensu* e em cursos de especialização ou pós-graduação '*lato sensu*' da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único – Cada estudante somente poderá compor uma única chapa concorrente.

III – DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS

Art. 7º. As inscrições de chapa serão recebidas a partir do dia 06 DE JUNHO de 2025, até às 23h59min de 12 DE JUNHO de 2025.

Parágrafo único – As nominatas das chapas serão remetidas para o e-mail <apguerj@uerj.br> com cópia para <uerjapg@gmail.com> no prazo acima definido, sabendo-se que o e-mail é de acesso apenas da Comissão Eleitoral.

Art. 8º. As nominatas inscritas, para serem homologadas, deverão conter, de cada integrante, obrigatoriamente, para fins de registro da ata em cartório, as seguintes informações e documento:

I – Nome completo;

II- Programa de pós-graduação ao qual está vinculado e campus da UERJ;

III – Número de Matrícula da UERJ;

IV – Contatos (telefone e e-mail);

V – Cargo(s) a que concorre;

VI – Documento comprovante de matrícula ativa (Crid ou declaração oficial do Programa) emitido a partir da data de publicação deste Edital para as eleições de nova diretoria da APG-UERJ.

VII – Nome da chapa.

Parágrafo Único: Os comprovantes de matrícula deverão ser anexados em uma pasta do Google Drive ou similar e o link compartilhado com a comissão através do e-mail de inscrição ou anexo em documento único organizado por ordem e devidamente identificados com nome e cargo no e-mail de inscrição.

Art. 9º. Só serão aceitas as inscrições que respeitarem as regras descritas acima.

Art. 10º. A homologação das chapas ocorrerá no dia 13 de Junho de 2025, em comunicado oficial da Comissão Eleitoral amplamente divulgado, nos meios de comunicação oficiais da APG-UERJ na internet, por e-mail e na página institucional da PR2 da universidade.

IV – DA VOTAÇÃO

Art. 11º. Todas as pessoas regularmente matriculadas na pós-graduação stricto sensu, lato sensu e residências da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) poderão votar e ser votadas desde que possua matrícula ativa nesta Universidade.

Art. 12º. A votação se dará por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela comissão eleitoral, com voto único registrado através do sistema.

Art. 13º. Integrantes da Comissão Eleitoral são inelegíveis.

Art. 14º. A apuração da eleição consistirá imediatamente após a finalização do regime de votação para eleição da Diretoria da APG-UERJ.

§1º: Para ser considerado válido, o voto do estudante deverá conter: nome, matrícula, programa e um comprovante de vínculo com o programa. Serão aceitos: carteirinha, comprovante de matrícula, grade de horários ou declaração simples fornecida pelo programa.

§2º. A posse da chapa eleita ocorrerá na sequência, em assembleia de posse a ser realizada imediatamente após a homologação do resultado no mesmo recinto da apuração e homologação, contando-se a partir de então o prazo regulamentar de 1 (um) ano de gestão da diretoria da APG-UERJ 2025-2026.

V – DOS DEBATES ELEITORAIS

Artigo 15º. Em caso de inscrição de mais de uma chapa, o debate se dará pelo formato online em data a combinar com as chapas, no turno da noite.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º. Este edital poderá ser impugnado ou receber pedidos de esclarecimento, inclusive podendo haver a publicação de retificações, caso a Comissão Eleitoral julgue necessário. A Comissão Eleitoral responderá prontamente, num prazo máximo de 48h, mediante contato através do e-mail apguerj@uerj.br, que está destinado ao uso e acesso apenas da Comissão Eleitoral até o final do processo eleitoral.

Art. 17º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, assegurando-se, em qualquer caso, o prazo razoável à publicidade, participação e segurança do pleito, permitindo o adiamento fundamentado de prazos previstos neste edital e no Estatuto da APG-UFRJ.

Rio de Janeiro, 06 de JUNHO de 2025

Comissão Eleitoral – APG UERJ
2025 – 2026

André Vasconcellos (PPGCE/UERJ)
José Fernando da S. Barbosa (ANPG)
Luiz Torres do NPG/FAF-UERJ